



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



Lei Nº 472/2014.

Prefeitura Municipal de Dormentes
Declaramos, para os devidos fins
que foi publicado, nos termos do Art.97.I."b".
da CE/PE, _____ no Átrio da Prefeitura.
Dormentes, PE.05/05/14
Assinatura: _____
Nome do Servidor: _____
Matricula ou Portaria: _____

EMENTA: Dá nome a diversas ruas e avenida No Distrito de Lagoas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas a avenida e as ruas situadas na zona urbana do Distrito de Lagoas neste Município, conforme a seguir;

I - A rua com início na casa de Iracema até a casa de Ângelberto passa ser denominada de **Rua Baldomiro Pereira da Silva**;

II - A rua da casa de aninha até a casa de Valter de Artú passa a ser denominada de **Rua Artú Alves de Souza**;

III - A rua com início na Escola e término na casa de Neide, passa a ser denominada de, **Rua Almiro Olindo de Souza** ,

IV - A rua com início na casa de Claudevandes e término na casa de Laudemiro, passa ser denominada de **Rua Edeltrudes Pereira Galvão**;

V - A rua com início na casa de Marcelo Henrique e término na saída para o sítio cal, **passa chamar Rua Benvindo Antunes da Silva** ;

VI - A rua com início na casa de heroíno e término na casa de Zenilda passa a ser denominada de, **Rua Cinésio Antunes de Oliveira**;

VII - A Avenida central passa a ser denominada de **Avenida Elesbão Barbosa Campos**.

Art. 2º - O município de Dormentes comunicará as alterações constantes no Artigo anterior aos órgãos competentes como; Correios, CELPE, Compesa para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dormentes (PE), aos 05 de Maio de dois mil e quatorze.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito Municipal de Dormentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 014/14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei, Dá nome a diversas ruas e avenida No Distrito de Lagoas.”. Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2014.

RONIERE MACEDO REIS

Prefeito